



## Plano de Trabalho da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Considerando o cenário atual de pandemia do COVID 19 e a necessidade de medidas de proteção para o seu enfrentamento; a deliberação de suspensão das aulas, pela UFPI no período de 17/03/2020 a 15/04/2020, as deliberações do Comitê Gestor de Risco da UFPI através das notas informativas (1, 2 e 3) divulgadas no site [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e a instrução normativa N. 21 de 16/03/2020, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura torna público o Plano de Trabalho a ser executado **durante o período de 18/03/2020 a 15/04/2020**, com as seguintes medidas:

- 1) O atendimento da PREXC ao público será realizado remotamente através de, whatsapp, emails, SIGAA e SIPAC, **estando suspenso o atendimento presencial**;
- 2) As atividades administrativas dos servidores e terceirizados serão **prioritariamente realizadas de forma remota**. Em casos que se façam necessários, alguns servidores e terceirizados poderão ser convocados presencialmente para atuarem, exceto aqueles que fazem parte do grupo de risco, que deverão realizar suas atividades **exclusivamente de forma remota**, enquanto perdurar o estado de emergência. Neste caso, devem encaminhar autodeclaração de Grupo Risco, devidamente preenchida e assinada, para o e-mail da chefia imediata;
- 3) O serviço terceirizado de limpeza do Prédio da PREXC funcionará com a única funcionária do setor, em dias alternados da semana, no horário 8h:00 às 12h:00, podendo a referida terceirizada ser convocada em outro dia e horário, caso seja necessário;
- 4) Os serviços terceirizados de limpeza dos Espaços Culturais gerenciados pela PREXC (Noé Mendes, Rosa dos Ventos, Cine Teatro, Coreto Teresa Helena e o prédio da CAC) são de responsabilidade da PREUNI, cabendo a este setor apresentar o plano de trabalho para os referidos terceirizados;
- 5) A execução de todas as modalidades de ação de extensão e cultura (curso, evento, projeto, programa, inclusive os programas especiais como PET,

Empresas incubadas e incubadoras, Empresas Juniores, Ligas acadêmicas, Orquestra, Coral, etc.), será suspensa, exceto daquelas que poderão ser desenvolvidas de forma remota ou as extremamente necessárias;

- 6) As atividades de extensão consideradas extremamente necessárias só deverão permanecer se a sua execução envolver, no máximo, 5 pessoas que não fazem parte do grupo de risco, devendo o coordenador apresentar um plano de trabalho para a Coordenadoria da PREXC a qual a atividade está cadastrada;
- 7) Os coordenadores de ações de extensão, especialmente dos projetos contemplados pelo PIBEX, deverão reelaborar seus planos de atividades, quando possível, incluindo apenas atividades a serem desenvolvidas remotamente durante o período de suspensão citado e apresentá-los à Coordenadoria da PREXC responsável pelo cadastro das respectivas ações
- 8) Os espaços culturais gerenciados pela PREXC (Noé Mendes, Rosa dos Ventos, Cine Teatro, Coreto Teresa Helena e o prédio da CAC) estarão fechados para a realização de qualquer evento, **inclusive para a realização de eventos já autorizados anteriormente**. Novos agendamentos de uso dos respectivos espaços também estarão suspensos, até segunda avaliação;
- 9) Os Editais em aberto deverão ser mantidos, seguindo os trâmites normais, desde que atendam as medidas preventivas definidas pelo Comitê Gestor de Risco da UFPI e a Instrução Normativa N. 21 de 16/03/2020. Tais Editais poderão sofrer alterações nos seus cronogramas de execução, se necessário. Está suspenso o lançamento de novos editais;
- 10) O módulo de extensão SIGAA continuará funcionando para cadastro de propostas, envio de relatórios e certificação;
- 11) Demandas, dúvidas e outros assuntos referentes a Programas, Projetos e Eventos Científico-Tecnológico, PIBEX e PIEX- EBTT deverão ser encaminhados exclusivamente para o email [cppex@ufpi.edu.br](mailto:cppex@ufpi.edu.br) ou através de memorando eletrônico para a Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos Científicos e Tecnológicos (CPPEC);
- 12) Demandas, dúvidas e outros assuntos referentes a Programas, Projetos e Eventos de cultura, esportes e lazer e ao uso dos espaços culturais gerenciados pela PREXC ((Noé Mendes, Rosa dos Ventos, Cine Teatro, Coreto Teresa Helena e o prédio da CAC) deverão ser encaminhados exclusivamente para o email [cpcel.prex@bol.com.br](mailto:cpcel.prex@bol.com.br) ou através de memorando eletrônico para a

Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos Científicos de Cultura, Esportes e Lazer (CPCEL);

- 13) Demandas, dúvidas e outros assuntos referentes a cursos de extensão, ligas acadêmicas, empresas incubadora e incubadas e empresas juniores deverão ser encaminhados exclusivamente para o email [cfor.prex@ufpi.edu.br](mailto:cfor.prex@ufpi.edu.br) ou através de memorando eletrônico para a Coordenadoria de Programas Cursos de Formação e Políticas Sociais (CFOPS);
- 14) Demandas, dúvidas e outros assuntos referentes à Curricularização da extensão e à PREXC, de modo geral deverão ser encaminhados para o email [prex@ufpi.edu.br](mailto:prex@ufpi.edu.br) ou através de memorando eletrônico para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- 15) Demandas, dúvidas e outros assuntos referentes ao Programa PET deverão ser encaminhados para o email [pet.claa@ufpi.edu.br](mailto:pet.claa@ufpi.edu.br) ou através de memorando eletrônico para a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- 16) A equipe gestora da PREXC continuará realizando suas atividades e reuniões, prioritariamente de forma remota e presencialmente, conforme necessidade e dentro das garantias definidas pelo Comitê Gestor de Risco e a instrução normativa N. 21 de 16/03/2020.
- 17) A PREXC garantirá e incentivará a promoção de atividades de extensão que possibilitem à comunidade externa o acesso de informações relativas ao COVID 19, sem colocar em risco as comunidades assistidas.

Atenciosamente,

Cleânia de Sales Silva  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura